

COMISSÃO DO ESPORTE

PROJETO DE LEI Nº 4.273, DE 2020

Confere o título de Capital Nacional do Rally ao Município de Erechim, no Estado do Rio Grande do Sul.

Autor: SENADO FEDERAL - LUIS CARLOS HEINZE

Relator: Deputado AFONSO HAMM

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 4.273, de 2020, de autoria do Senado Federal, por iniciativa do Senador Luiz Carlos Heinze, pretende conferir ao Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional do Rally.

A tramitação dá-se conforme o art. 24, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), sendo conclusiva a apreciação do mérito pela Comissão de Cultura (CCult). Cabe, ainda, à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) examinar a constitucionalidade, a juridicidade e a técnica legislativa, nos termos do art. 54, do RICD.

Transcorrido o prazo regimental em 04/07/2023, a proposição não recebeu emendas no âmbito desta Comissão.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR



A proposição em análise pretende conferir ao Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional do Rally. O Projeto de Lei é meritório, pois promove não apenas uma intensa movimentação econômica e turística, mas também valoriza a cidade de Erechim como um centro de esportes automobilísticos de renome nacional e internacional.

Concordamos com a justificção do autor desta proposição no Senado Federal, o Senador Luiz Carlos Heinze:

“O Rally Internacional é realizado na cidade desde 1998. O evento, que cresce a cada ano em número de participantes, foi considerado por seis anos consecutivos a maior e melhor prova de eventos regionais da Federação Internacional de Automobilismo na América do Sul e um dos principais eventos esportivos do continente.

O impacto econômico do Rally Internacional de Erechim para a região do Alto Uruguai é evidente. Estima-se que, durante o período de sua realização, o evento movimente cerca de R\$ 15 milhões na região. Além disso, os benefícios para o setor turístico também merecem destaque. Durante a competição automobilística, a rede hoteleira de Erechim trabalha com ocupação máxima, havendo, ainda, grande aumento de vendas no comércio da cidade”.

O Projeto de Lei cumpre a Súmula de Recomendações aos Relatores nº 1, de 2023, da Comissão de Cultura, no que se refere à apresentação, pelo autor da iniciativa, de algum tipo de documentação comprobatória de que o laureado é, de fato, expoente na atividade que o distinguirá como Capital Nacional.

Foram anexados dois documentos: do Erechim Auto Esporte Clube (EAEC) e do Rotary Club de Erechim apresentando diversos itens que cumprem o disposto na referida Súmula. Destacamos trecho do documento do Rotary Club: *“O reconhecimento de Erechim como capital Nacional do Rally irá reforçar ainda mais a tradição das competições que anualmente são realizadas*



na cidade e que movimentam diversos setores da economia local, como a atividade turística e conseqüentemente os estabelecimentos comerciais, restaurantes, hotéis, postos e outros”.

Pelos motivos expostos, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.273, de 2020.

Sala da Comissão, em de de 2023.

Deputado AFONSO HAMM
Relator

2023-16724

